

A FACESM e o Curso de Ciências Contábeis

A FACESM foi a pioneira na região do Sul de Minas a oferecer o Curso de Ciências Contábeis em 1985 que foi reconhecido em 1988. Desde então, abriu-se uma nova perspectiva profissional para Itajubá e região.

O curso visa à formação do Bacharel em Ciências Contábeis, com utilização das áreas afins, com uma concepção voltada para as áreas contábil, gerencial e financeira.

Capacita o aluno para se integrar ao mundo dos negócios, atendendo plenamente às exigências das instituições.

A profissão contábil tem excelentes perspectivas de mercado, pois as mudanças que estão acontecendo, vêm reforçar a importância de um profissional contábil preparado para enfrentar esses desafios.

Neste sentido, a FACESM tem a missão de formar profissionais éticos, com responsabilidade social e dotado dos conhecimentos técnicos/científicos para executar, processar e gerenciar a contabilidade das organizações, com habilidade e liderança, atributos estes desenvolvidos e potencializados durante o curso.



FACESM
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO SUL DE MINAS

PROJETO CIDADÃO LEGAL - 2025-



Declaração Gratuita do Imposto de Renda Pessoa Física

Levar 1 KG de alimento não perecível.

Data: **03 de Maio (Sábado)**

Horário: de 8h30 à 12h00 e de 13h30 à 16h30

Local: Campus FACESM

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 45 - Itajubá - MG

O atendimento ocorrerá mediante a distribuição de senhas no dia do evento. Para participar faça sua Inscrição



CIDADÃO LEGAL - 2025

Você está obrigado a fazer a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda - 2024?

Você está obrigado se durante o ano de **2024:**

» Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi superior a **R\$ 33.888,00**.

» Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a **R\$ 200.000,00**.

» Teve a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, cujo valor total foi superior a **R\$ 800.000,00** em 31 de dezembro.

» Passou à condição de residente no Brasil, em qualquer mês, e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro.

» Realizou em qualquer mês de 2024, alienação de bens ou direitos em que foi apurado ganho de capital, sujeito à incidência do imposto;

» realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas: superior a R\$ 40.000,00, ou com apurações sujeitas a incidência do imposto;

» Relativamente à atividade rural: obteve receita

bruta em valor superior a R\$ 169.440,00; ou pretenda compensar, no ano-calendário de 2024 ou posteriores, resultados negativos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2024, ficando obrigado à apresentação da declaração no modelo completo;

» Optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital recebido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja aplicado na compra de imóveis residenciais no prazo de 180 dias após celebração do contrato de venda.

Os serviços oferecidos pelos alunos do curso de Ciências Contábeis serão:

» Esclarecimento de dúvidas;

» Elaboração e transmissão da Declaração de Ajuste Anual assistido pelo contribuinte, impressão completa e respectivo recibo.

O projeto atenderá pessoas que:

» Receberam renda mensal de até R\$ 5.000,00.

» Pessoas com patrimônio não superior a R\$ 500.000,00

Documentos Obrigatórios:

- Documento de Identidade (Cópia simples).
- CPF (Cópia simples).
- Comprovante de endereço.
- Ocupação (informação sobre a profissão que exerce), se regulamenta informar o número do registro profissional.
- Para autônomos informar o NIT/PIS/PASEP
- CPF do cônjuge.
- Número do banco, conta corrente/poupança e agência, ou chave PIX, onde deverá receber a restituição do Imposto de Renda caso houver.
- **Declaração do IRPF do ano anterior (2024) impressa ou em arquivo.**
- Número de telefone.
- Informes de rendimentos recebidos em 2024.
- Recibos de recebimentos como autônomo.
- Documentos de recebimento de aluguéis e despesas com o imóvel pagas pelo locador.
- Documentos de recebimento de indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS.
- Extratos para o Imposto de Renda, fornecidos pelos bancos onde possui conta: Informações sobre cadernetas de poupança, conta corrente, aplicações financeiras, títulos de capitalização, ações, etc.
- Escrituras de imóveis adquiridos no ano de 2024. (No caso de compra financiada em 2024 ou em anos anteriores, carnê de pagamento ou extrato emitido pelo banco).
- Documento de compra e/ou venda de veículo automotor que contenha marca, modelo, placa,

data da alienação, nome e CPF/CNPJ do vendedor quando for compra e do comprador quando for venda. (No caso de compra financiada em 2024 ou em anos anteriores, carnê de pagamento que comprove o valor pago).

- Documentos de dívidas de valor superior a R\$ 5.000,00.

- Documentos comprobatórios de despesas com creches, pré-escolas, ensino de 1º e 2º graus, ensino técnico e tecnológico e ensino superior dos dependentes e/ou alimentados ou próprio contendo nome e o CNPJ do estabelecimento de ensino.

- Documentos comprobatórios de despesas médicas em geral, contendo nome, endereço, CPF ou CNPJ do beneficiário dos pagamentos.

- Notas fiscais de aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas com receituários médicos.

- Documentos de pensão alimentícia paga formalmente por ato homologado judicialmente ou por escritura pública.

- Documentos de pagamentos efetuados a entidades de previdência complementar domiciliadas no Brasil, bem como os efetuados ao Fapi. (em nome do contribuinte ou de seus dependentes).

- Nome e CPF nos pagamentos e/ou doações feitos a pessoas físicas.

Traz os documentos anteriormente citados, pertencentes ao cônjuge, dependente e alimentado.